

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Processo nº: Projeto de Lei Ordinária — PLO nº 139/2016.

Autoria: Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assunto: ALTERA O PLANO PLURIANUAL — PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Parecer: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supracitado, onde foi discutido seu teor, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas "a)" e "e)" do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira desta Casa de Leis, estando o referido com total regularidade sobre as leis financeiras, cumprindo as exigências legais, previstas nos Artigos 269 e 270 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando dentro do que é discricionário ao Senhor Prefeito.

Em nada mais havendo que desabone sua tramitação, concluo o **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Ibitinga, 15 de dezembro de 2016.

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

Relator - Vice-Presidente da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI Presidente da Comissão

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA

Secretário da Comissão